Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 09/07/2024 18:52:28.313 - MESA
RIC n.2230/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(**Do Sr. Capitão Alberto Neto**)

Requer da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre a extração e transporte de piçarra de terra indígena.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado à Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, solicitação de informações sobre a extração e transporte de piçarra de terra indígena, nos seguintes termos:

1) Como o Ministério fiscaliza essas áreas?
2) Qual controle o Ministério tem sobre as atividades nas reservas indígenas e autorizações desse aspecto?
3) Qual o tipo de orientação o Ministério tem dado para as prefeituras e aos prestadores de serviço em parceria com os indígenas?

Justificativa

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933

CD240349797900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240349797900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 09/07/2024 18:52:28.313 - MESA
RIC n.2230/2024

A Justiça Federal recebeu denúncia do Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, com acusação contra o patrimônio da União e extração de recursos minerais sem autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM). O crime consistia na extração e transporte de piçarra de terra indígena localizada em Boca do Acre (distante 1.006 quilômetros de Manaus), também foram denunciados com transporte ilegais do mineral pertencente à União, como parte de serviço contratado pelo Município de Boca do Acre.

Dessa atividade ilegal, participava também um indígena que, de acordo com a tradição indígena local, é o responsável direto pela área em que era extraída a piçarra. Segundo o MPF, ele já tinha sido denunciado pela comunidade à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) em 2022, pela mesma prática.

O MPF requereu na denúncia, além da condenação às penas previstas na Lei de Crimes Ambientais e na que define crimes contra a ordem econômica, a fixação de valor mínimo para reparação dos danos patrimoniais e, para reparação dos danos morais coletivos e sociais, um valor mínimo de R$ 30 mil por denunciado.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 09 de Julho de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933

CD240349797900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240349797900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto